



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA

DECRETO Nº 08, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

### CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR

O Prefeito Municipal de Nova Era, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Este Decreto cancela restos a pagar não processado, inscrito no exercício de 2025, no valor de R\$ 68.464,37 (sessenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos)

**Art. 2º** O resto a pagar a ser cancelado tem a seguinte descrição:

Empenho nº: 8630

Valor: R\$ 68.464,37

Credor: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEP

Classificação orçamentária: 02.05.01.10.302.1011.2154 3.3.93.39.99

Fonte de Recurso: 1.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS Gov. Fed

**Parágrafo único:** A motivação para o cancelamento dos restos a pagar descrito no caput, é a necessidade de realizar ajuste na fonte de recurso, pois o mesmo tem origem em emenda parlamentar. A nova apropriação será realizada como despesa de exercício anterior

**Art. 3º.** Entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 11 de fevereiro de 2026

**Txai Silva Costa**

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em 11/02/2026